

Londrina, 23 de março de 2020

Prezados associados,

Conforme CIRCULAR CBKC 337/20, de 20 de março de 2020, informamos as medidas adotadas para melhorar os processos de emissão de documentos dentro da CBKC, neste momento de pandemia causada pela propagação do COVID-19.

Seguem procedimentos que o KC Londrina irá adotar, com base na circular recebida:

- Todos os registros de filhotes nascidos entre o período de **01 de novembro de 2019 e 30 de maio de 2020** serão faturados como registros de até 90 dias;
- Os serviços (Mapa de Registro de Ninhadas - MRN, Transferências, Títulos, etc.) deverão ser enviados pelos nossos criadores para o clube, **por meio eletrônico** (kclondrina@sercomtel.com.br);
- **Oportunamente, os documentos originais pertinentes, em meio físico, deverão ser entregues no clube que se encarregará de enviar para a sede da CBKC. O prazo para que esse envio ocorra será objeto de comunicação futura;**
- A CBKC, tão logo finalize o processamento dos serviços enviará, **por e-mail**, ao KC Londrina, arquivos formatados em pdf com os citados serviços devidamente processados. O KC Londrina encaminhará aos criadores, os serviços processados, **também por e-mail;**
- Quando ocorrer a normalização das atividades da CBKC, os documentos impressos serão enviados para nosso clube, como de costume;
- Os pagamentos dos serviços tratados acima deverão ser efetuados pelos associados via transferência bancária e a cópia do comprovante deverá ser encaminhada junto com o serviço pretendido para que o mesmo possa ser processado;

Diretoria

KC Londrina